



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 / 2026

MODIFICATIVA

Art. 1º Altera § 1º do artigo 50 do PLC01/2026 para seguinte redação:

[...]

§ 1º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida de ofício, desde que mais benéfica, ou a requerimento do servidor, devendo o aposentado se submeter à realização de avaliações periódicas a cada 2 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria nos moldes do artigo 52, desta Lei.

[...]

S/S., 31 de março de 2026

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003700330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em **31/03/2026 12:40**

Checksum: **C1B9430537363B211EB82A15E91B148FC8A54F3D082E0CD865CB99270917FC39**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003700330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.